



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVENBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

LEI Nº 781/2005

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais do Condado-PE, para vigorar a partir de 01 de abril de 2005, e dá outras providências.

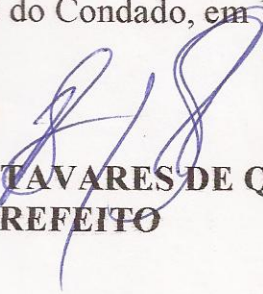
O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o subsídio mensal do Secretário Municipal do Condado-PE, a partir de 01 de abril de 2005.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 16 de maio de 2005.


JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
PREFEITO